ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**INDICAÇÃO Nº 353 /2013**

**PROTOCOLADO SOB Nº 568 /2013**

**EM 29/01/2013**

ATA

ACEITO EM 05/02/2012 8952
APROVADO EM / /2012
REJEITADO EM / /2012

O Vereador abaixo assinado, após ouvir a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito, **que faça estudo referente a novas opções de linhas do transporte coletivo usando como exemplo a Lei Complementar 396, de 19 de Outubro de 2010 de Florianópolis – Santa Catarina.**

Nando Ribeiro
Vereador PCdoB

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**INDICAÇÃO Nº _____/2012**

**PROTOCOLADO SOB Nº_____/2012**

**EM ___/____/___**

| | ATA |
|---|---|
| ACEITO EM / /2012 | |
| APROVADO EM / /2012 | |
| REJEITADO EM / /2012 | |

**Justificativa:** Os usuários do transporte coletivo há muito sentem os efeitos do crescimento da cidade do Rio Grande, o tempo de deslocamento no transporte coletivo aumentou sensivelmente. Os moradores de lugares mais afastados do centro da cidade são os mais penalizados no presente momento. A alternativa para esses moradores, especialmente os do Balneário Cassino seria utilizar o ônibus seletivo, que com menos paradas reduz em quase meia hora o tempo de deslocamento do centro da cidade até sua residência. Mas o alto custo desse serviço impede que a maioria das pessoas utilize o Ônibus Seletivo. Uma alternativa que merece ser analisada é utilizada pela cidade de Florianópolis. A lei Complementar 396, de 19 de Outubro de 2010, no seu artigo 5º remete a uma solução que poderia ser utilizada na cidade do Rio Grande, especialmente em pontos distantes do centro da cidade: ônibus Comum com paradas apenas nas estações de integração. Essa alternativa diminuiria consideravelmente o tempo dos moradores dessa localidade para chegar em casa.

VISTO

_____
Presidente